



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

Lei nº 1.048 de 24 de dezembro de 2001

Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município para o Exercício de 2002..

O povo do Município de Heliódora - MG., por seus representantes aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Heliódora - MG., para o exercício de 2002 em R\$ 4.499.000,00 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e nove mil reais), conforme quadros demonstrativos abaixo:

Parágrafo primeiro: Discriminação da receita por subcategoria:

RECEITA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		4.784.500,00
RECEITA TRIBUTARIA	166.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUICOES	469.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	40.000,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	
RECEITA DE SERVICOS	10.000,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.998.500,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.500,00	
SUPERAVIT	310.500,00	
RECEITAS DE CAPITAL		25.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	
ALIENACAO DE BENS	15.000,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	
	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS		4.809.500,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEF		-310.500,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS		4.499.000,00

Parágrafo segundo: Discriminação da despesa por funções:

FUNCOES DO GOVERNO	R\$
01 - LEGISLATIVA	158.000,00
02 - JUDICIARIA	0,00
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	0,00
04 - ADMINISTRACAO	648.600,00
05 - DEFESA NACIONAL	0,00